



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 344 /2009–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000172/2007 – 11442, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 405/2007-GAB, de 15 de maio de 2007, que outorgou a ERNANI LEMES DE REZENDE, o uso das águas do Córrego José Correa em seu Art. 4º, inciso IV, onde SE LÊ: “ A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 141.645,92 m³ (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco vírgula noventa e dois metros cúbicos)...”, LEIA-SE: “ A barragem possui volume total acumulado de 200.558,89 m³ (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e oito vírgula oitenta e nove metros cúbicos) e volume útil de 170.000 m³ (cento e setenta mil metros cúbicos)...”

Art. 2º - A barragem se encontra construída no ponto de coordenadas geográficas: 17º09’22,5” S e 50º40’58,8” O.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos